



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 589/2014 (\*)**

Institui o Comitê Orçamentário de Segundo Grau, de que cuida a Resolução nº 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~— O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~— CONSIDERANDO as Resoluções nºs 194 e 195 do CNJ, ambas de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;~~

~~— CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Orçamentário de Segundo Grau com o intuito de auxiliar na distribuição de orçamento nos graus de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho (Resolução CNJ nº 195/2014);~~

~~— CONSIDERANDO que, a teor do art. 7º da Resolução CNJ nº 195/2014, o Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá a composição definida pela presidência, assegurada a participação de 1 (um) desembargador e de 1 (um) servidor indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;~~

~~— CONSIDERANDO que o § 4º do art. 2º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça dispõe que “os Tribunais garantirão a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pela respectivas entidades de classe, na elaboração e execução de suas propostas orçamentárias e planejamentos estratégicos”;~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Comitê Orçamentário de Segundo Grau, com as atribuições conferidas pela Resolução CNJ nº 195/2014, ao qual competirá, ainda, o acompanhamento da elaboração e da execução da proposta orçamentária do Tribunal.~~



~~Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:~~

~~I - Diretoria-Geral de Secretaria;~~

~~II - Secretaria Geral da Presidência;~~

~~III - Secretaria de Gestão Estratégica;~~

~~IV - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;~~

~~V - Secretaria de Tecnologia da Informação;~~

~~VI - Secretaria de Gestão de Pessoas~~

~~VII - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII);~~

~~VIII - Representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA)~~

~~Art.2º O Comitê terá a seguinte composição: (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~I - Juiz-Auxiliar da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~II - Diretor-Geral; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~III - Secretário-Geral da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~IV - Secretário de Gestão Estratégica; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~V - Secretário de Administração, Orçamento e Finanças; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~VI - Secretário de Tecnologia da Informação; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~VII - Secretário de Gestão de Pessoas; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~VIII - Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças; (Alterado pelo Ato nº 15/2017)~~

~~IX - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII); (Inserido pelo Ato nº 15/2017)~~

~~X - Representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA).” (Inserido pelo Ato nº 15/2017)~~



~~Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:~~

~~I - 1 (um) Desembargador do Trabalho; (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~II - Diretor-Geral; (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~III - Secretário-Geral da Presidência; (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~IV - Secretário de Gestão Estratégica; (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~V - Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças; (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~VI - 1 (um) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII); (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~VII - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA). (Inserido pelo Ato da Presidência nº 104/2018)~~

~~Art. 3º O Comitê poderá requisitar as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições e contará com o apoio técnico das áreas de orçamento e gestão estratégica do Tribunal, devendo trabalhar em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.~~

~~Art. 4º A composição do Comitê será consolidada mediante Portaria do Presidente do Tribunal.~~

~~Art. 5º Fica revogado o Ato TRT7 nº 226/2010.~~

~~Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**~~

~~Fortaleza, 07 de outubro de 2014.~~

~~**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(\* Revogado pelo ATO TRT7.GP. Nº 9/2026, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4410, de 09 de fevereiro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\* Alterado pelo Ato da Presidência Nº 104/2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2519, 17 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(\* Alterado pelo Ato da Presidência Nº 15/2017 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2171, 16 fev. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

